



COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO – COMGÁS

Companhia Aberta

CNPJ/MF: 61.856.571/0001-17

NIRE: 35.300.045.611

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

1. **Data, Local e Hora:** Ao 8º (oitavo) dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às 08:30 horas, na sede social da Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3732, 27º andar, Sala 01, Bairro Itaim Bibi, CEP 04538- 132 (“Companhia”).
2. **Convocação e Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, os Srs. Nelson Roseira Gomes Neto, Antônio Simões Rodrigues Júnior, Luis Carlos Veguin e Dérica Sayuri Harada Rodrigues da Silva, razão pela qual ficam dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do Artigo 21, Parágrafo Segundo, do Estatuto Social da Companhia.
3. **Mesa:** Presidente: Nelson Roseira Gomes Neto; Secretária: Karina Cabral de Oliveira.
4. **Ordem do dia:** Deliberar sobre: **(I)** a realização do resgate antecipado facultativo da totalidade das debêntures da 10ª (décima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, nos termos e condições previstos na Cláusula 8.1 do “*Instrumento Particular de Escritura da 10ª (Décima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito Automático de Distribuição, da Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS*”, celebrado em 29 de fevereiro de 2024 (“Escritura de Emissão”, “Debêntures”, respectivamente), com o consequente cancelamento das Debêntures (“Resgate Antecipado Facultativo”); **(II)** a autorização à Diretoria da Companhia, ou aos seus procuradores validamente constituídos, para praticar(em) todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à realização do Resgate Antecipado Facultativo; e **(III)** a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria da Companhia ou por seus procuradores validamente constituídos para a realização do Resgate Antecipado Facultativo.
5. **Deliberações:** Aberta a sessão, assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Nelson Roseira Gomes, que convidou a Sra. Karina Cabral de Oliveira para secretariá-lo. Dando início aos trabalhos, os conselheiros, por unanimidade:

(I) aprovaram a realização do Resgate Antecipado Facultativo, nos termos estabelecidos na Cláusula 8.1 da Escritura de Emissão;



(II) autorizaram a diretoria da Companhia, ou aos seus procuradores validamente constituídos, para praticar(em) todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à realização do Resgate Antecipado Facultativo; e

(III) ratificaram todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia ou por seus procuradores validamente constituídos, para a realização do Resgate Antecipado Facultativo.

Encerramento, Lavratura e Assinatura: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente do Conselho de Administração abriu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém o fez, suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. 08 de maio de 2025. (aa) Nelson Roseira Gomes – Presidente da Mesa e do Conselho de Administração; Karina Cabral de Oliveira – Secretária da Mesa; Antonio Simões Rodrigues Junior, Vice-Presidente do Conselho de Administração, Luis Carlos Veguin, Derica Sayuri Harada Rodrigues da Silva – Conselheiros.

Declaro que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 08 de maio de 2025.

Karina Cabral de Oliveira
Secretária